



**TC 018.725/2013-9**

**Natureza:** Tomada de Contas Especial.

**Responsáveis:** Instituto de Educação Profissional e Cidadania do Maranhão, Ricardo de Alencar Fecury Zenni.

**Unidade:** Secretaria de Políticas Públicas de Emprego do Ministério do Trabalho e Emprego – SPPE/MTE.

DESPACHO

1. O presente processo retornou da 1ª Diretoria Técnica para que, conforme registro no campo observação, os servidores do SA “verifiquem se as peças 14 a 18, que contemplam resposta do Ministério do Trabalho e Emprego ao ofício Secex-MA 219/2014 (peça 12), estão mesmo na ordem que lhes é intrínseca. E, caso se confirme quebra da sequência natural, adotem as medidas corretórias no e-TCU.”
2. Cabe ressaltar que, após nova conferência dos elementos físicos, constatou-se que não há quebra da ordem da documentação apresentada. No entanto, observa-se que, possivelmente por inconsistência do sistema, a resposta foi juntada na ordem inversa, sequencialmente sendo formada pelas peças 18 a 14.
3. Sendo assim, e considerando que o e-TCU não permite o desentranhamento de peças cadastradas como “resposta de comunicação”, o Serviço de Administração copiou os documentos em referência e procedeu nova juntada.
4. Dessa forma, devem ser desconsideradas as peças 14 a 18. A resposta de comunicação relativa ao Ofício de Diligência 219/2014 passa a ser as peças 19 a 23, nessa ordem.

Serviço de Administração, em 23 de dezembro de 2014.

*(Assinado eletronicamente)*

**José Pereira de Carvalho Filho**  
**Chefe do Serviço**